

TEEN-IMOBILIÁRIO S.A.

Demonstrações Financeiras Encerrado em 31 de dezembro de 2019 - Valores expressos em Reais - R\$			
	2019	Balanco Patrimonial / Passivo	2019
Balanco Patrimonial / Ativo			
Ativo circulante	348.716,50	Passivo circulante	30.518,73
Caixa e equivalentes de caixa	348.716,50	Fornecedores	16.182,73
Não circulante	4.779.555,53	Obrigações trabalhistas e tributárias	14.336,00
Contas a receber - longo prazo	4.747.316,22	Patrimônio líquido	5.097.753,30
Imobilizado	17.310,05	Capital social	5.097.753,30
Intangível	14.929,26		
Total do ativo	5.128.272,03	Total do passivo	5.128.272,03
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			
		Capital social	Reserva legal
Saldos em 31 de dezembro de 2019	47.201.418,00	-42.103.664,70	5.097.753,30
Demonstrações dos fluxos de caixa			
	2019	Variação das atividades de investimento	
Atividades operacionais			
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-17.310,05	Aquisição de imobilizado	-17.310,05
Contas a receber	-4.747.316,22	Aquisição de intangível	-14.929,26
Fornecedores	16.182,73	Fluxo de caixa aplicado (gerado) nas atividades de investimento	-32.239,31
Obrigações trabalhistas e tributárias	14.336,00	Variação de caixa e equivalentes de caixa	-4.749.036,80
Fluxo de caixa aplicado (gerado) nas atividades operacionais	-4.716.797,49	No final do exercício	348.716,50
		Caixa e equivalentes de caixa	348.716,50

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO, totalizando Ativo e Passivo R\$ 5.128.272,03 (Cinco milhões, cento e vinte e oito mil e dozentos e setenta e três reais e três centavos). São Paulo, 31 de dezembro de 2019

Alessandro Hideki Harada
Diretor - CPF: 264.544.748-10

Janaina Fabiola Silva
TC CRC: ISP 3122880-5

PAPUNYA EMPREENDIMENTOS S/A

Demonstrações Financeiras Encerrado em 31 de dezembro de 2021 - Valores expressos em reais - R\$			
	2021	Balanco Patrimonial / Passivo	2021
Balanco Patrimonial / Ativo			
Ativo circulante	109.708,43	Passivo circulante	109.708,43
Caixa e Equivalente de Caixa	109.708,43	Fornecedores	64.502,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.081.148,73	Obrigações trabalhistas e tributárias	4.081.148,73
Imobilizado	4.081.148,73	Patrimônio líquido	4.081.148,73
Intangível	4.190.857,15	Capital social	4.081.148,73
TOTAL DO ATIVO	4.190.857,15	TOTAL DO PASSIVO	4.190.857,15

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.190.857,15 (quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Alessandro Hideki Harada
Diretor - CPF: 264.544.748-10

Janaina Fabiola Silva
TC CRC: ISP 3122880-5

TEEN-IMOBILIÁRIO S.A.

Demonstrações Financeiras Encerrado em 31 de dezembro de 2020 - Valores expressos em Reais - R\$			
	2020	Balanco Patrimonial / Passivo	2020
Balanco Patrimonial / ATIVO			
Ativo circulante	133.773,96	Passivo circulante	202.604,99
Caixa e equivalentes de caixa	133.773,96	Fornecedores	127.477,45
Não circulante	7.139.780,03	Obrigações trabalhistas e tributárias	75.127,54
Contas a receber - longo prazo	7.006.303,68	Patrimônio líquido	7.070.949,00
Imobilizado	16.759,70	Capital social	7.070.949,00
Intangível	16.726,65		
Total do ativo	7.273.553,99	Total do passivo	7.273.553,99

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO, totalizando Ativo e Passivo R\$ 7.273.553,99 (Sete milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e novecentos e sete centavos). São Paulo, 31 de dezembro de 2020

Alessandro Hideki Harada
Diretor - CPF: 264.544.748-10

Janaina Fabiola Silva
TC CRC: ISP 3122880-5

TEEN-IMOBILIÁRIO S.A.

Demonstrações Financeiras Encerrado em 31 de dezembro de 2021 - Valores expressos em Reais - R\$			
	2021	Balanco Patrimonial / Passivo	2021
Balanco Patrimonial / ATIVO			
Ativo circulante	188.600,43	Passivo circulante	183.276,34
Caixa e equivalentes de caixa	188.600,43	Fornecedores	76.381,51
Contas a receber	119,83	Obrigações trabalhistas e tributárias	103.896,35
Não circulante	10.822.428,91	Obrigações diversas	2.958,48
Contas a receber - longo prazo	9.945.087,45	Passivo não circulante	3.016.804,00
Imobilizado	20.181,63	Partes relacionadas a pagar	3.016.804,00
Intangível	117.159,83	Patrimônio líquido	7.070.949,00
		Capital social	7.070.949,00
Total do ativo	10.271.029,34	Total do passivo	10.271.029,34

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO, totalizando Ativo e Passivo R\$ 10.271.029,34 (Dez milhões, duzentos e setenta e um mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

Alessandro Hideki Harada
Diretor - CPF: 264.544.748-10

Janaina Fabiola Silva
TC CRC: ISP 3122880-5

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME: 23.150.901/0001-65 - NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data Hora e Local: Aos 14/10/2021, às 10h, na sede social da Companhia, na Cidade de SP, SP, na Av. Ministro de Azevedo, 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000.

Convocação: Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).

Presença: Presentes os acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Douglas Cruz da Silva e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli.

Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao ano fiscal terminado em 30/06/2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício relativo ao ano fiscal terminado em 30/06/2021;
3. A fixação do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social que se encerra em 30/06/2022.

Deliberações: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, após exame, discussão e votação das matérias, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: 1. aprovar as demonstrações financeiras referentes ao ano fiscal terminado em 30/06/2021 consignando que, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 294 da Lei 6.404/1976, os documentos de que tratam o artigo 133 da mesma lei estão sendo, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com a presente ata da assembleia, dispensada sua publicação em razão da norma contida no inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/1976; 2. consignar que, tendo em vista que não houve lucro no ano fiscal terminado em 30/06/2021, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas; 3. aprovar o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 30/06/2022, de acordo com o orçamento aprovado para o respectivo exercício.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio, ficando cientes os acionistas da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos.

Mesa: (aa) Douglas Cruz da Silva, Presidente, Rodrigo do Nascimento Totoli, Secretário. Membros presentes: Sodrugestvo Participações S.A.R.L., representada por seu procurador, Rodrigo do Nascimento Totoli e Agri Line S.A.R.L., representada por seu também procurador, Rodrigo do Nascimento Totoli. A presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro, São Paulo/SP, 14/10/2021. Rodrigo do Nascimento Totoli - Secretário. JUCESP - 170.397/22-1 em 01/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LEVEN S/A

CNPJ 40.690.076/0001-00 - NIRE 35.300.564.146

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (PRESENCIAL)

A LEVEN S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.076/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.564.146, ("Companhia"), vem por seus diretores, convocar os acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada de forma presencial, no Renaissance São Paulo Hotel, na Alameda Santos nº 2233, Sala Yukon, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-002, no dia 26 de maio de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, e no dia 26 de maio de 2022, às 11:00 horas, em segunda convocação, para deliberar acerca dos itens da ordem do dia elencados abaixo: (i) Aumento do capital social da Companhia; (ii) Alteração do objeto social da Companhia; (iii) Implementação de nova governança na Companhia, mediante: (a) reeleição e renúncia dos membros da Diretoria; (b) desinstalação do Conselho Fiscal e o recebimento da renúncia de seus membros; (c) criação do Conselho de Administração e a eleição de seus membros; e (d) alteração da competência de deliberação dos órgãos de administração da Companhia; (iv) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) Outros assuntos de interesse da Companhia. As presenças dos acionistas serão confirmadas mediante assinatura no respectivo Livro de Registro de Presença de Acionistas. Os acionistas que não comparecerem à AGE no dia e horário definidos serão considerados como ausentes para fins de cômputo de votos nas deliberações da AGE. Os acionistas da Companhia devem encaminhar previamente à Companhia, por meio físico ou eletrônico, com ao menos 1 (um) dia de antecedência da realização da assembleia, os seguintes documentos: (i) cópia autenticada do Contrato Social vigente; (ii) ato societário de eleição do administrador ou procuração com poderes específicos do procurador, para fins de representação do acionista na AGE; e (iii) cópia autenticada do documento de identidade com foto do representante que participará da assembleia. A Companhia informa, ainda, que os acionistas poderão ter acesso à íntegra do presente edital de convocação e a eventuais orientações adicionais da assembleia no site da Companhia da internet, através do link a seguir: www.valdeleven.com.br.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

LEVEN S/A *por Breno Figueiredo Pinheiro e Jorge Luiz Brandão Pontual*

LEVEN S/A

CNPJ 40.690.076/0001-00 - NIRE 35.300.564.146

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (PRESENCIAL)

Em atenção ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária datado de 16 de maio de 2022 e publicado no jornal O Dia SP nos dias 17 e 18 de maio de 2022, respectivamente, às páginas 5 e 9 ("Edital de Convocação"), a LEVEN S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.076/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.564.146, ("Companhia"), vem por seus diretores, RETIFICAR o endereço do local da assembleia constante no Edital de Convocação, a qual ocorrerá no Renaissance São Paulo Hotel, na Alameda Santos nº 2233, Sala Yukon, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-002, no dia 26 de maio de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, e no dia 26 de maio de 2022, às 11:00 horas, em segunda convocação.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

LEVEN S/A *por Breno Figueiredo Pinheiro e Jorge Luiz Brandão Pontual*

SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

- Companhia Fechada - CNPJ/ME nº 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da Solví de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do titular representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Solví Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Moreira, nº 400 FR. 1º andar, Jaguaré, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes a 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debenturista", "Debentures" e "Emissão", respectivamente), conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Também estavam presentes representantes da Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e da Companhia, conforme assinaturas abaixo.

3. MESA: Presidida pela Sr. Larissa Monteiro Araujo e secretariada pela Sr. Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Medidas a serem adotadas em razão da não entrega, pela Companhia ao Agente Fiduciário, do documento listado no Anexo I presente ata; (ii) Anotação prévia para a prorrogação, por 16 (dezesseis) dias adicionais ao prazo estabelecido na assembleia geral do debenturista realizada em 31 de março de 2022 ("AGD 31/03/2022"), de 30 de abril de 2022 para até 16 de maio de 2022, para apresentação das Demonstrações Financeiras Auditadas das Devedoras e das Garantidoras na Reestruturação (conforme definido na Escritura de Emissão) e da memória de cálculo dos Índices Financeiros auditados, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sem a necessidade de aditamento à Escritura de Emissão e sem a incidência de qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de quaisquer valores adicionais pela Companhia, sendo certo que a prorrogação dos prazos previstos nas cláusulas 7.1.1 itens "i)", "ii)" e "viii)" do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Solví Participações S.A.", celebrado em 20 de dezembro de 2017 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fidora, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), não acarretarão em vencimento antecipado das Debêntures, conforme cláusula 6.1.1 "ii)" da Escritura de Emissão; e (iii) Aprovação para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotem todas as medidas necessárias à implementação da deliberação desta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e após a discussão da matéria, restou decidido por: (i) Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação ou abstenção com relação a este item, aprovou a concessão de prazo adicional, até 15 de maio de 2022, para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, do documento listado no Anexo I presente ata; (ii) Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação ou abstenção com relação a este item, aprovou a anotação prévia para a prorrogação, por 16 (dezesseis) dias adicionais ao prazo estabelecido na AGD 31/03/2022, para até 16 de maio de 2022, para apresentação das Demonstrações Financeiras Auditadas das Devedoras e das Garantidoras na Reestruturação (conforme definido na Escritura de Emissão) e da memória de cálculo dos Índices Financeiros auditados, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sem a necessidade de aditamento à Escritura de Emissão e sem a incidência de qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de quaisquer valores adicionais pela Companhia, sendo certo que a prorrogação dos prazos previstos nas cláusulas 7.1.1 itens "i)", "ii)" e "viii)" do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Solví Participações S.A.", celebrado em 20 de dezembro de 2017 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fidora, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), não acarretarão em vencimento antecipado das Debêntures, conforme cláusula 6.1.1 "ii)" da Escritura de Emissão; e (iii) Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou pela autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações desta assembleia. A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. São Paulo, 29 de abril de 2022.

Larissa Monteiro Araujo - Presidente - CPF: 369.390.668-88, Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos - Secretária - CPF: 078.003.088-55. Na qualidade de Agente Fiduciário: **PENTAGONO S.A., DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Nome: Evelyn Chen Wu - Cargo: Procuradora CPF: 136.559.947-70.** Na qualidade de emissoras das Debêntures: **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A. - Nome: Eduardo Alves Rodrigues - Cargo: Diretor Jurídico, de Compliance e de Gestão de Riscos - CPF: 021.122.327-11, Nome: Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos - Cargo: Diretora Financeira CPF: 078.003.088-55.** Na qualidade de Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação: **ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04 - Nome: Larissa Monteiro Araujo - Cargo: Procurador CPF: 369.390.668-88, Victor Alcencar Pereira - Cargo: Procurador CPF: 316.935.038-24.** JUCESP nº 232.389/22-6 em 10.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 40.593.395/0001-06 - NIRE 35.300.563.727

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da IFIN PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. Data, Hora e Local: Realizada em primeira convocação no dia 17 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, de forma remota, através do sistema eletrônico Microsoft Teams de conexão via internet, com o link de acesso do sistema eletrônico disponibilizado pela IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. ("Emissora"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").

2. Convocação: A convocação ocorreu por meio de Edital de primeira convocação nos termos dos artigos 71, §2º, e 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1977, conforme alterada, nas edições dos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2022 no jornal "O Dia SP".

3. Presença: Presentes: Pedro Paulo Oliveira das Debêntures em circulação rejeitaram a autorização para o 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. ("Titulares das Debêntures") conforme se apura na lista de presença anexa à presente ata (Anexo II); (ii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 4º, andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Virgo Holding Ltd., sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1-123, 21º andar, Cj, 217, Itaim Bibi, CEP 04533-014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.507.646/0001-20, ("Interveniente Anuente"); e (iv) representantes da Emissora.

4. Mesa: Presidente: Sr. Victor José Pereira Barreira e Secretária: Sra. Ana Carla Moliterno. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) A concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (ii) A autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberação no item "f)" acima.

6. Deliberações: Após debatidas as matérias da ordem do dia, os Titulares das Debêntures decidiram por: (i) Com relação ao item (i) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (ii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Debêntures representando 52,55% das Debêntures em circulação aprovaram, sendo que os Titulares das Debêntures representando 13,45% das Debêntures em circulação rejeitaram, a autorização da concessão de prazo para obtenção do registro da Emissora perante a CVM na categoria A, nos termos da Instrução CVM 480, em prazo posterior ao estabelecido na cláusula 7.1., item (f) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses a contar da data de deliberação desta assembleia para cumprimento da referida obrigação; e (iii) Com relação ao item (ii) da ordem do dia, os Titulares das Deb

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/875F-9F54-6D1C-4A3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 875F-9F54-6D1C-4A3A



Hash do Documento

1B320A0B5598611E94E1FD5241AAC704A548FFE0E867622A69F549460DA44E16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 19/05/2022 09:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

